

10 princípios para o enfrentamento do racismo nas relações de consumo

**PROCON-SP
RACIAL**

- 1 - Racismo nas relações de consumo constitui crime inafiançável e imprescritível.**
- 2 - Todas as pessoas devem ser tratadas com respeito e consideração.**
- 3 - O racismo é uma violência contra a dignidade da pessoa humana.**
- 4 - Nenhuma pessoa pode ser desrespeitada ou ofendida pela cor de sua pele.**
- 5 - Nas relações de consumo, nenhuma pessoa pode sofrer preconceito em razão da cor de sua pele, raça, etnia e quaisquer outras formas de discriminação.**
- 6 - São atos discriminatórios proibir ou constranger o ingresso ou permanência em estabelecimento aberto ao público, em razão da cor da sua pele, raça, etnia e quaisquer outras formas de discriminação.**
- 7 - O atendimento deve ocorrer sem qualquer tipo de ação violenta, constrangedora, intimidatória ou vexatória.**
- 8 - Não se pode abordar, revistar ou imobilizar nenhuma pessoa em razão da cor da sua pele, raça, etnia ou qualquer outra forma de discriminação.**
- 9 - Nenhuma pessoa pode desrespeitar, ofender ou agredir verbal ou fisicamente funcionário ou prestador de serviço por conta da cor da sua pele, raça, etnia ou qualquer outra forma de discriminação.**
- 10 - Nas relações de consumo, todas as pessoas devem agir com respeito e fraternidade, sem compactuar com atos discriminatórios, conscientes de que todas são dotadas de igualdade e dignidade.**